

# O regimento do ofício de ladrilhadores da cidade de Lisboa

Rosário Salema de Carvalho\*

**Resumo** A descoberta do *Regimento do Ofício de Ladrilhadores* da cidade de Lisboa, datado de 1608, cujo conteúdo é agora revelado, permite compreender melhor alguns dos contornos do ofício de ladrilhador e acompanhar a história destes artífices até à segunda metade do século XVIII. Por outro lado, a acta de uma votação com data de 1736, assinada pelos quarenta e dois ladrilhadores que nela tomaram parte activa, permite acrescentar novos dados às biografias que já eram conhecidas e assim ir relacionando o mundo dos artífices com o das obras ou dos revestimentos azulejares, refazendo uma teia que o tempo desfez e que cabe hoje aos investigadores recuperar.

**Abstract** *The discovery of the Regimento do Ofício de Ladrilhadores from the city of Lisbon, dated from 1608, whose text is now revealed, gives us the opportunity to better understand the organization of the tile-layers and to follow their history until the second half of the 18<sup>th</sup> century. On the other hand, the minutes of a voting occurred in 1736, signed by forty two tile-layers, lead us to a new knowledge about the biographies of the masters identified so far. The reconstruction of the networks that included the tile-layers, painters and potteries related with the ceramic wall coverings, is a long and slow way that the researcher must follow nowadays.*

A articulação entre os revestimentos azulejares e a arquitectura que lhes serve de suporte é um dos aspectos que mais contribui para a singularidade da azulejaria portuguesa. Os azulejos, quer sejam de padrão, figurativos ou ornamentais, distribuem-se no espaço segundo um plano previamente traçado e aprovado pelos encomendadores, contornando e/ou integrando os diversos elementos arquitectónicos que aí se encontram ou mesmo simulando outros, criando simetrias e estruturas em trompe l'oeil, visíveis na multiplicidade e riqueza de soluções que se encontram um pouco por todo o país.

Mas, entre a encomenda de um determinado revestimento e a sua aplicação decorre um processo com várias etapas e intervenientes, entre os quais se destaca o azulejador ou ladrilhador<sup>1</sup>. Na verdade, e ao que tudo

\* Rede Temática em Estudos de Azulejaria e Cerâmica João Miguel dos Santos Simões – Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Bolseira FCT - SFRH / BGCT / 33165 / 2007.

<sup>1</sup> Sobre o papel do azulejador ver os estudos de CORREIA, Virgílio – “Azulejadores e pintores de azulejo, de Lisboa”. *A Águia*. 71 e 72 (1918), pp. 167-178; SIMÕES, João Miguel dos

indica, cabia ao ladrilhador a direcção da obra de azulejo, sendo ele quem “tomava a obra” e assinava o contrato com o encomendador<sup>2</sup>. Deveria, depois, contactar o oleiro, para o fornecimento dos azulejos, assim como o pintor, não havendo certezas quanto ao papel que o ladrilhador desempenharia na concepção do programa iconográfico ou decorativo. Seguiu-se, depois, a aplicação efectiva dos azulejos no local para o qual tinham sido pensados, dependendo também desta fase a qualidade da solução final<sup>3</sup>. Em Lisboa concentrava-se um elevado número de ladrilhadores, muitos dos quais se deslocavam pelo país e, talvez, aos territórios ultramarinos que recebiam encomendas de revestimentos, como era o caso do Brasil. Muito embora a documentação não se refira a estes últimos, conhecem-se vários exemplos de deslocação e permanência de ladrilhadores lisboetas nas cidades e vilas portuguesas onde eram aplicados os azulejos, independentemente da existência de artífices locais.

A documentação subsistente tem permitido conhecer, cada vez em maior profundidade, os processos de trabalho relacionados com os revestimentos cerâmicos e, em especial, as tarefas executadas pelo ladrilhador, assim contribuindo para devolver a este artífice o seu estatuto de grande importância no contexto da azulejaria portuguesa. Muito recentemente, o aparecimento em leilão do primeiro *Regimento do Ofício de Ladrilhadores* da cidade de Lisboa, com data de 1608, que se julgava perdido, veio trazer novos dados a esta questão e contribuir para clarificar alguns dos aspectos

---

Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 7; e, mais recentemente, de MANGUCCI, Celso – “A estratégia de Bartolomeu Antunes”. *Al-Madan – Arqueologia, Património e História Local*. Almada: Centro de Arqueologia de Almada. 2.ª série, 12 (2003), pp. 135-141; CÂMARA, Maria Alexandra Gago da – “A Arte de Bem Viver”. *A encenação do quotidiano na azulejaria portuguesa da segunda metade de Setecentos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2005, pp. 235-283; e SIMÕES, João Miguel Ferreira Antunes – “Azulejaria Lisboeta no reinado de D. Pedro II: ambientes de trabalho e estatuto social dos artífices”. *Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa*. Lisboa: Assembleia Distrital de Lisboa, 1999, pp. 3-23; SIMÕES, João Miguel Ferreira Antunes – *Arte e Sociedade na Lisboa de D. Pedro II: ambientes de trabalho e mecânica do mecenato*. Lisboa: [s.n.], 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, vol. 1, pp. 176-187.

<sup>2</sup> Conhecem-se todavia excepções a este processo, nomeadamente, e entre outros, os exemplos de “papéis” escritos pelos pintores, em que se ajustavam directamente com os proprietários da obra, e um “papel” assinado por um ladrilhador. CARVALHO, Rosário Salema de – *A pintura do azulejo em Portugal [1675-1725]. Autorias e biografias – um novo paradigma*. Lisboa [s.n.] 2012. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pp. 366 e ss.

<sup>3</sup> Há notícia de casos em que a mestria do ladrilhador foi decisiva para resolver problemas relacionados com a falta de azulejos resultante de medições deficientes, como aconteceu na Igreja da Misericórdia de Viana do Castelo. Ver em anexo a nota biográfica de Manuel Borges.

em discussão, como veremos ao longo do presente texto, que começa por apresentar o regimento agora conhecido, enquadrando-o no contexto dos documentos seus contemporâneos e congêneres, abordando depois as petições e os aditamentos de que há conhecimento, também eles comuns a outros ofícios, assim como um regimento datado já da segunda metade do século XVIII que se integra na reforma daqueles do final da década de 1760. Deixamos para o final algumas questões suscitadas pela documentação analisada, em particular a evolução no sentido da especialização ou da maior importância do azulejo face ao trabalho do ladrilho. Procuraremos ainda rever o papel do ladrilheiro e as tarefas inerentes ao seu ofício no contexto da encomenda e aplicação de um revestimento azulejar da primeira metade do século XVIII<sup>4</sup>.

### O primeiro Regimento do Ofício de Ladrilheiros

A 5 de Junho de 2012, a Otium Leilões leilou uma biblioteca particular da qual fazia parte, com o n.º 181, o *Regimento do Ofício de Ladrilheiros*, cuja descrição evidenciava o carácter cuidado do documento: “*A primeira parte do manuscrito, o Regimento propriamente dito, está escrito numa linda letra, perfeitamente legível, com 13 linhas por cada página, envolta numa cercadura dupla a preto e vermelho, tendo cada um dos parágrafos capitulares a vermelho, algumas delas alegóricas*”<sup>5</sup>.

Datado de 1608, mas apenas registado no livro da Câmara em 1634, certamente devido a conflitos com os pedreiros, ofício do qual os ladrilheiros se separavam<sup>6</sup>, o regimento compõe-se de “onze folhas escritas” e vários itens que se inscrevem nas fórmulas habituais deste género de documento que regeu os ofícios mecânicos da cidade de Lisboa<sup>7</sup>. Na verdade,

<sup>4</sup> A análise do papel do azulejador foi já por nós efectuada na nossa tese de doutoramento CARVALHO, Rosário Salema de – *A pintura do azulejo em Portugal [1675-1725]. Autorias e biografias – um novo paradigma*. Lisboa: [s.n.] 2012. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Todavia, a documentação agora revelada veio trazer novos dados que permitem integrar o ladrilheiro/azulejador no seu contexto de trabalho, enquanto oficial mecânico sujeito a um regimento, como veremos.

<sup>5</sup> Muito agradecemos ao actual proprietário deste manuscrito o acesso ao mesmo.

<sup>6</sup> Note-se que a documentação refere um número elevado de ladrilheiros, mas em 1620 apenas se contavam doze. Cf. OLIVEIRA, Eduardo Freire de – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Lisboa: Typographia Universal, vol. 17, p. 335. Por outro lado, e no contexto da vida mesteiral, este foi um tempo de múltiplos conflitos em áreas diversas. Cf. SERRÃO, Vítor – *O Maneirismo e o Estatuto Social dos Pintores*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1983.

<sup>7</sup> Sobre estas questões ver, entre outros, LANGHANS, Franz-Paul – *As Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos e a Câmara de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal,

e de acordo com os estudos disponíveis, existiram leis anteriores ao século XVI, mas foi somente nesta centúria que “(...) *a organização dos ofícios nos surge bem definida na sua estrutura e na sua função*”<sup>8</sup>. De forma muito geral, importa perceber que, certamente entre 1569 e 1571, Duarte Nunes de Leão foi encarregue, pela Câmara de Lisboa, de reunir as posturas da cidade de Lisboa que se encontrassem em vigor, datando de 1572 o *Livro dos Regimentos dos oficiais mecânicos da mui excelente e sempre leal cidade de Lix.<sup>a</sup> refomados per ordenança do Ilustrissimo Senado della pello L<sup>do</sup> Dr<sup>te</sup> nunez de liam Ano. MDLxxij*<sup>9</sup>.

A partir desta data e até ao Terramoto de 1755, assistiu-se a um período regular no funcionamento destes ofícios, cada qual codificado em regras próprias que obedeciam, todavia, ao modelo definido por Duarte Nunes de Leão. Eram os regimentos que, enquanto “*normas privativas de cada profissão, referiam-se à técnica do seu exercício, à moral social e à disciplina interna do seu desempenho, ao exame dos candidatos a mestres, à instituição das autoridades e à discriminação dos seus deveres*”<sup>10</sup>.

Depois de 1572 houve poucos regimentos novos, pois tal apenas se justificava se ocorresse o aparecimento de novos ofícios, o desenvolvimento ou ainda a autonomização de outros. É neste último caso que se encontram os ladrilhadores, cujo regimento começa por esclarecer que o ofício esteve até à data junto com o dos pedreiros, mas que a diferença entre os trabalhos de ambos e o facto de haver um maior número de ladrilhadores justificava a separação e a existência de um “(...) *regimento e officiaes que os gouernem como ha nos mais offícios desta Cidade (...)*”<sup>11</sup>.

---

1942; CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, pp. XI-LXXXIII.

<sup>8</sup> CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. XIV.

<sup>9</sup> Sobre estas questões, ver CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, pp. XVIII e ss.

<sup>10</sup> CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. XII.

<sup>11</sup> Coleção Particular (C.P.), *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 1v. Uma “petição despacho dos ladrilhadores desta cidade de Lisboa” com data de 19 de Agosto de 1608, e que se encontra nos primeiros fólios do *Livro dos Regimentos dos oficiais mecânicos (...)* de 1572 (de difícil leitura devido aos repasses de tinta), reforça estes argumentos ao testemunhar o crescimento do ofício de ladrilhador, que eram quatro ou cinco e em 1608 perto de cinquenta, e ao revelar que, na prática, os ladrilhadores se dedicavam à sua actividade separadamente dos pedreiros, que não assentavam nem ladrilho nem azulejo. Todavia, eram prejudicados por não disporem de juiz próprio que examinasse

O texto que se segue obedece, em geral, ao modelo definido por Duarte Nunes de Leão, como poderemos acompanhar. Começa por abordar a questão da reunião anual do ofício com vista à eleição dos juizes, continua regulando o exame e a carta de examinação, aborda, mas de forma sumária, a questão da aprendizagem, para depois se dedicar ao desempenho da profissão, onde se incluem as penas para os infractores.

Analisemos então o primeiro *Regimento do ofício de ladrilhadores* (fig.1). Estabelecia-se que no mês de Janeiro de cada ano os ladrilhadores deveriam eleger dois oficiais para examinadores e juizes do ofício que seguidamente deveriam dirigir-se à Câmara “*para se lhe dar juramento dos Santos Evangelhos*” e assentar no *Livro da Câmara*. Estes examinadores e juizes só podiam servir um ano e ser reeleitos somente dois anos mais tarde.

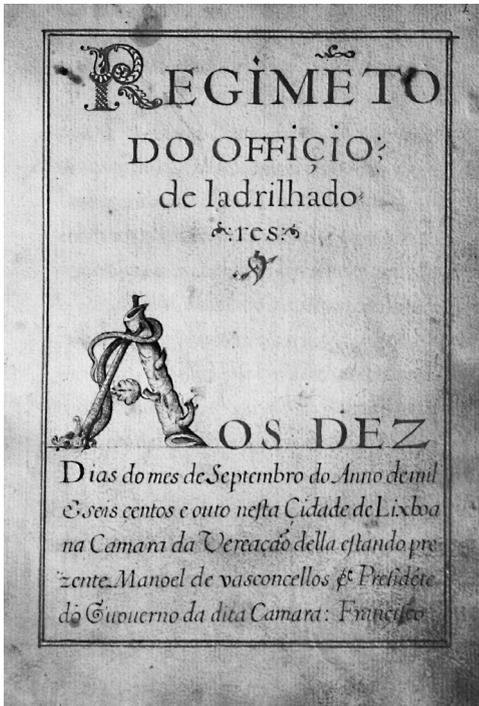


Fig. 1 – Início do *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, 1608.

correctamente os oficiais, uma vez que os pedreiros “*não sabiam nem exercitavam*” aquela arte, e porque os pedreiros tomavam as obras que incluía ladrilho e azulejo, que depois passavam por um valor muito inferior aos ladrilhadores. Cf. Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa (A.H.C.M.L.), *Livro dos Regimentos dos officiaes mecânicos da mui excelente e sempre leal cidade de Lix.ª reformados per ordenança do Illustrissimo Senado della pello L.º Dr.º nunez de liam Ano. MDLxxij, s/f*. Este documento havia já sido mencionado por Vergílio Correia, que apenas dava conta da sua existência. CORREIA, Vergílio – *Livro dos regimentos dos officiaes mecanicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa (1572)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926, p. VI. Muito agradecemos ao Prof. Doutor Bernardo Sá Nogueira toda a ajuda na leitura deste documento.

Um capítulo importante diz respeito ao exame a que os oficiais deveriam ser sujeitos perante os seus pares. Esta obrigatoriedade abrangia todos os que eram naturais do reino, mas também os estrangeiros que “*do dito officio quizer uzar & portenda o não podera fazer sem primeiramente ser examinado pelos ditos examinadores que para isso forem elleitos os quaes faram as obras seguintes*”<sup>12</sup>. Transcrevemos, na íntegra, a parte do regimento referente às matérias do exame, separadas entre ladrilho e azulejo:

*“Todo o official de ladrilhador que se quizer examinar de ladrilho e azulejo sabera bem cortar o dito ladrilho & azulejo e tirar suas formas conforme ha obra que fizer.*

*Sabera começar e ladrilhar bem de espinha peixe e tirar suas formas conforme ha obra que fizer.*

*Sabera começar e ladrilhar de estrelado grande e piqueno em corte [mão?] & em espinha peixe e tirar suas formas em sua conta, conforme a obra que fizer.*

*Sabera começar, e ladrilhar bem de avitezomis [sic], e tirar suas formas em sua conta, conforme a obra que fizer.*

*Sabera começar e ladrilhar de estrelado grande e tirar suas formas conforme à obra que fizer.*

*Sabera ladrilhar e começar hua casa de sortemãs e passar seus oliueis e traineis, e esta obra assima dita fará per obra e suas formas que tirara como deue fazer qualquer boom official.*

### **AZULEYO**

*Sabera fazer e começar hua cercadura de azulejo de obra de Rede dobrada pequena e grande e tirar suas formas conforme a obra que fizer.*

*Sabera fazer começar hua cercadura de xairas e tirar suas formas conforme a obra que fizer.*

*Sabera fazer e começar repartir hum vão de toda a obra dazulejo, para que fique em sua conta.*

*Sabera assentar e armar azulejo de toda a pintura, como deue fazer qualquer boom official.*

*Toda esta obra acima dita fara & mostrara o official que se examinar por obra e formas que lhe mandaram fazer os Iuizes*<sup>13</sup>.

Assim, e no que diz respeito ao azulejo, depreende-se que o ladrilhador deveria saber medir o espaço a revestir de forma a planear e assentar devidamente os azulejos “*de toda a pintura*”.

<sup>12</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 2v.

<sup>13</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 3-4.

Uma vez aprovados, os oficiais recebiam uma carta de examinação que deveria ser confirmada pela Câmara, efectuando-se então o respectivo pagamento que, para os ladrilheiros naturais do reino totalizava trezentos réis, mas que para os estrangeiros ascendia ao dobro, ou seja, seiscentos réis<sup>14</sup>. A terça parte dos valores era para os juizes examinadores e as restantes duas partes para despesas do dito ofício.

Outros itens enumeram diversas situações de infracção, definindo-se as penas associadas a cada uma. Por exemplo, o oficial que “*puser tenda*”

<sup>14</sup> Uma destas cartas, ou o traslado de uma carta de examinação, foi dada a conhecer por BASTO, Artur Magalhães de – *Apontamentos para um dicionário de artistas e artífices que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1964, pp. 187-188. Diz respeito à carta de examinação de João Neto da Costa, que em 1686 solicitou à Câmara do Porto o registo da mencionada carta, obtida no ano anterior em Lisboa, de forma a poder exercer o seu ofício de ladrilhador na cidade do Porto e sua comarca. A carta, então copiada para o *Livro de registo* do município, diz o seguinte: “*Carta do officio Manoel Clemente e Domingos da Cruz juizes examinadores do officio de ladrilheiros e seu escrivão que servem neste anno de mil e seis centos e oitenta e cinco annos certificamos que eximimos a João da Costa Neto ladrilhador natural da / Da villa de Conde filho de João da Costa Barboza e de Joanna Furtada o coal eximimos do dito officio de ladrilhador pelo acharmos auto e suficiente conforme o regimento do nosso officio mandamos ao nosso escrivão lho passe carta de jximinação a pedimos A V lhe mande passar sua (...) na forma costumada para poder uzar do dito officio eu Domingos Antunes escrivão do dito officio a fiz por mandado dos ditos juizes em Lisboa em (...) de Dezembro de mil seis centos e oitenta e sinquo (...) Manuel Clemente Domingos da Cruz Domingos Antunes. O (...) Vereadores Procuradores desta cidade de Lisboa e os Procuradores dos mestres della fazemos saber aos que esta nossa carta virem que nos demos licença a João da Costa Neto que possa uzar do officio de ladrilhador como os mais examinados em quanto a (...) mandar o contrario para termo de não uzar de nenhum Privillegio o despendará / Perante os Almotaceis das execuções guardando em tudo as hordens da vereação esta sera registada no Livro dos Registos sendo passada pela Chancelaria da cidade de Lisboa vinte e um de Janeiro de mil seiscentos e oitenta he seis (...)”.* Arquivo Municipal do Porto (A.M.P.), Livro 5.º do Registo Geral, f. 176-177v. Muito embora na carta de examinação mencionada seja sempre nomeado como João da Costa Neto, este ladrilhador assina João Neto da Costa. Sobre este sabe-se, como se pode ler na referida carta, que era natural de Vila do Conde e filho de João da Costa Barbosa e de Joana Furtada. Em 1692 viu-se envolvido na polémica entre António Antunes e o arcebispado de Braga a propósito da encomenda do revestimento para a Igreja de São Vítor por o ladrilhador lisboeta se ter recusado a deslocar-se a Braga para dirigir o assentamento do mesmo, que acabou por ser efectuado por João Neto da Costa (SMITH, Robert – *Marceliano de Araújo: escultor bracarense*. Porto, Nelita Editora, 1970, p. 50, nota 10; SMITH, Robert – “Três estudos Bracarense: I – Os Azulejos de São Vítor”. *Belas-Artes Revista e Boletim da Academia Nacional de Belas Artes*. Lisboa, 2.ª série, 24-26 (1970), pp. 49-58). Deverá ter sido o mesmo a dirigir, anos depois, a aplicação dos azulejos na Casa do Cabido da Sé do Porto, que vieram de Lisboa e cujos pagamentos foram efectuados entre 1719 e 1722 (BASTO, Artur Magalhães de – *Estudos portuenses*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1963, vol. 2, p. 25; BASTO, Artur Magalhães de – *Apontamentos para um dicionário de artistas e artífices que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1964, p. 188; GONÇALVES, Flávio – *A Construção da actual Casa do Cabido do Porto*, Livraria Fernando Machado, 1970, p. 28; SMITH, Robert – *Marceliano de Araújo: escultor bracarense*. Porto: Nelita Editora, 1970, p. 50 e nota 10; MARTINS, Fausto – *Azulejaria Portuguesa: História e Iconografia*. Lisboa: Ed. Inapa, 2001, pp. 16-17).

sem ser examinado incorria numa pena de cadeia, por quinze dias, e no pagamento de quatro mil réis.

Regressando novamente ao exame, sempre que o oficial não estivesse apto a realizar as tarefas indicadas, deveria voltar ao aprendizado num prazo mínimo de seis meses, findos os quais poderia submeter-se novamente a exame. Caso a situação se repetisse, o processo seria idêntico até o oficial receber a carta de examinação. Mas, se algum examinador não cumprisse o estipulado e examinasse o oficial antes do tempo, deveria pagar quatro mil réis de penalização, “(...) *a metade pera as obras da cidade e outra para quem o acusar*”<sup>15</sup>. Por outro lado, os examinadores que declarassem apto um oficial que não o fosse eram punidos com vinte dias de cadeia e o pagamento de vinte cruzados.

Estava vedado aos examinadores avaliar os seus próprios filhos, assim como parentes, cunhados e criados. Nestes casos, sempre que o examinador era confrontado com uma situação de conflito de interesses, deveria fazer uma petição à Câmara “(...) *para lhe ser dado hum dos Iuizes do anno passado, qual à Cidade bem parecer para o examinar em lugar do examinador suspeito (...)*”<sup>16</sup>. Quem não cumprisse estava condenado a pagar quatro mil réis. Também sob pena de pagamento pecuniário idêntico ao anterior, nenhum examinador deveria fazer exames sozinho.

A qualidade das obras realizadas pelos ladrilhadores constituía um aspecto de grande relevância, que era controlado de forma muito estrita. Neste sentido, determinava-se que “*os Iuizes & o escriuão do dito officio serão obrigados cadames visitar todas as obras que se fizerem nesta Cidade e seu termo, & assy todas as mais vezes que lhes parecer e as obras que acharem que não são feitas como devem & conforme a este regimento não consintirão que vão por diante e de todo o deffeito que lhe acharem farão auto que levarão a Camara para se fazer niso o que for justiça e dar o castigo ao official conforme a culpa que lhe for achada e esta diligencia (?) farão sem odio nem effeição nem outro algum modo de specie de malicia & os Iuizes que as ditas obras, engano, ou falcidade acharem e dissimularem por qualquer via, que seja, e não fizerem diligencia para se fazer a dita execução contra os culpados pagarão vinte Cruzados, a metade pera as obras da Cidade & a outra para quem o acusar*”<sup>17</sup>.

Ainda neste contexto, e para a fiscalização ser efectuada, era necessário que os oficiais permitissem o acesso à obra, sendo punidos sempre

<sup>15</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 5.

<sup>16</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 5v.

<sup>17</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 6-6v.

que tal não se verificasse. Outros oficiais poderiam ser também chamados para realizar exames ou verificar alguma obra. Caso não comparecessem, eram punidos em quatrocentos réis.

No que respeita aos aprendizes, nenhum oficial poderia ter em sua casa um aprendiz que estivesse com outro oficial “(...) *em quanto durar o tempo que o tal obreiro ou aprendiz for obrigado a estar com o seu amo, nem lhe falará nem mandará falar por outrem (...)*”, sob pena de pagar quatro mil réis.

O documento termina com recomendações aos almotaceis da cidade, bem como aos porteiros do concelho e homens dos alcaides, que cumpram este regimento e as execuções requeridas. O item final diz respeito às verbas que serão lançadas pelo escrivão num livro numerado e assinado por um dos juizes do Cível, registando-se nele as receitas e as despesas.

### Outros documentos constantes do mesmo livro

Como referimos, entre 1572 e 1755 os ofícios funcionaram de forma regular. Todavia, registam-se várias alterações, resultantes de sentenças decretadas pela Câmara em processos de conflito entre ofícios e que deveriam servir de doutrina e, como tal, ser fixadas junto aos regulamentos. Outras vezes, estas alterações eram pedidas pelos próprios ofícios, relacionando-se com matérias de exame que haviam caído em desuso, por exemplo<sup>18</sup>.

O livro agora divulgado regista ambas as situações, pois logo a seguir ao regimento encontra-se um conjunto de petições efectuadas pelos ladrilhadores que foram deferidas, razão pela qual foram tresladas para junto do regimento. A primeira reporta-se a um pedido ao Senado para que cada ofício possa dispor de escrivão próprio, o que lhes foi concedido, com data de 5 de Junho de 1610<sup>19</sup>. Segue-se o treslado do pedido original, datado de 26 de Janeiro de 1610, em que se explica que somente com o escrivão geral que serve na Bandeira de São José, os ofícios a ela anexos tinham dificuldade em realizar todas as diligências necessárias. Solicitavam, portanto, licença para cada ofício (carpinteiros da Rua das Arcas, marceneiros, torneiros, vidreiros, coronheiros e ladrilhadores) ter escrivão particular “(...) *pera as cousas a elle tocantes e que para isso o possão elleger cada hums em seu officio na maneira que fazem os Iuizes & officiaes annexos a bandeira de S. Iorge, que alem do Escrivão geral que*

<sup>18</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos e a Câmara de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1942, p. 23.

<sup>19</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 9.

*tem pera as cousas da bandeira tem cada hum dos officios a ella annexos seu escrivão particular (...)*<sup>20</sup>.

Segue-se a confirmação de que o regimento foi lançado no livro respectivo, na Câmara de Lisboa: “*Este Regimento que he o dos ladrilhadores, tem onze folhas escritas Lançado no livro, que faço de todos os officios mechanicos desta cidade a f 469 por my Jorge da cunha contador dos contos do Reino e casa e escrivão da mesa grande; (...) da junta das execuções dos ditos contos e secretario della em Lisboa a quatro de Agosto 634*”<sup>21</sup>.

As petições seguintes são relativas ao mesmo assunto, ou seja, o conflito que opunha ladrilhadores e pedreiros, uma vez que estes últimos tomavam indevidamente obras do ofício de ladrilhador. Em 1673 foi concedido que se acrescentasse “*em capítulo de Regimento*” o despacho do senado da cidade, atendendo ao pedido para que os pedreiros apenas pudessem fazer obra “*de quarenta até cinquenta ladrilhos*”. Se superior a este número, os “*suplicados*” deveriam incorrer “*nas penas determinadas no dito Regimento*”<sup>22</sup>.

Apesar de deferido, este despacho não parece ter resolvido o problema, pois em 1692 houve nova petição efectuada pelos juizes dos ladrilhadores, que nesse ano eram António Antunes e Manuel Rodrigues. O conteúdo da mesma voltava a referir que “*(...) e elles andão tomando obras, usurpando o officio alheo (...)*”<sup>23</sup>. A este problema acrescia o facto de os almotaceis de execuções não deferirem os seus pedidos, razão pela qual os juizes solicitavam que fosse o escrivão do ofício a fazer as diligências necessárias e notificar os faltosos. A solicitação foi aceite e os almotaceis atenderam o pedido dos ladrilhadores, pelo que se lançou a petição no livro do Regimento “*(...) em modo que faça fee para serem todas as duvidas digo para cessarem todas as duvidas*”<sup>24</sup>.

### As alterações introduzidas ao Regimento em 1736

O último documento constante neste livro reveste-se de grande significado. Trata-se do registo de uma votação entre os ladrilhadores para que “*(...) se acrescentase este regimento com novos capitullos que focem convinientes ao bem comum (...)*”<sup>25</sup>. É datado de 2 de Setembro de 1736 e refere que na dita votação estiveram presentes os “*(...) juizes do ofício de ladrilhador*

<sup>20</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 10.

<sup>21</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 12.

<sup>22</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 13.

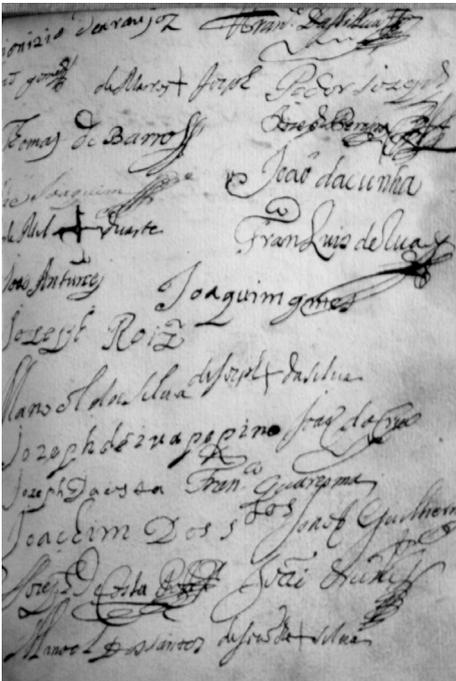
<sup>23</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 13v.

<sup>24</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 14v.

<sup>25</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 15v.

*Joseph da Costa e João Antunes estando a mayor parte dos officiais delle asim examinados como por examinar estando tambem presente o juiz da bandeira Pedro de Almeйда*<sup>26</sup> (...)”<sup>27</sup>.

A este termo, lançado por Manuel Borges, seguem-se as assinaturas de todos os que estiveram presentes na votação. De entre os quarenta e dois nomes divididos por três fólios destacam-se alguns bem conhecidos da azulejaria portuguesa, caso de Manuel Borges, já mencionado, do seu filho Manuel Borges Palma ou de Pedro de Almeida.



**Figs. 2-4** – Fólios com as assinaturas dos ladrilhadores, 1736.

<sup>26</sup> Importa recordar que os ladrilhadores eram anexos da Bandeira de São José, que tinha como cabeça os pedreiros. A bandeira designa um conjunto de profissões unidas sob o mesmo estandarte, ou seja, “(...) a bandeira é a associação de ofícios, constituída para efeitos políticos, administrativos e religiosos”. Cf. CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. XLVII.

<sup>27</sup> C.P., *Regimento do Ofício de Ladrilhadores*, f. 15v.

O livro termina com estes magníficos fólios de assinaturas (fig. 2), mas a documentação subsistente permite continuar a história do Regimento dos Ladrilhadores exactamente neste ponto. Assim, o *Acréscimento ao Regimento do officio de Ladrilhador feito no anno de 1736 sendo Juizes do officio Joseph da Costa e Joam Antunes*, existente no Arquivo Municipal de Lisboa e publicado por Franz-Paul Langhans<sup>28</sup>, deverá ser uma consequência da votação referida. Composto por vinte e um capítulos, importa destacar os primeiros, em que se justifica a necessidade deste acréscimo e se reformam as matérias de exame. Como veremos, esta reforma incidiu, somente, sobre a obra de azulejo. Diz o capítulo primeiro:

*“Como já se não uzam a mayor parte das obras porque athe agora se examinavam os officiaes do officio de Ladrilhador, o que daqui em diante, se quizer examinar do dito officio saberá bem armar qualquer painel de azulejo de brutesco assim em bordadura Como para outro qualquer Lugar de qualquer grandeza que Seja acertando-lhe os números, marcas e pinturas, Com muita perfeição e toda a segurança”*<sup>29</sup>.

Os três capítulos seguintes pormenorizam estas indicações gerais, determinando o que deve ser feito em qualquer obra de azulejo:

#### *“Capítulo 2º*

*Saberá também tirar as medidas a qualquer planta que Se oferecer e tiuer petipé de palmos reduzindoa a azulejos quadriculados, de forma que Se possa executar a obra sem haver erro de mais nem de menos, ainda que a planta tenha voltas formas ou perdiuas; para o que os examinadores lhe entregarão qualquer planta verdadeira em petipé de palmos para ver se por repartissam de compasso, a reduz a forma que he conveniente para a obra ficar Como manda a arte.*

#### *Capítulo 3º*

*Saberá tomar as medidas, a qualquer escada de Lanços que tenha tableiros ou Corrimãos assim para brutesco Como para ordinário, tirando-lhe a suta que he necessária para Se poder pintar Com perfeçam, Com os Cortes percizos assim para ordinário, Como para brutesco, o que faram por Linhas e traços na forma que Se pratica.*

<sup>28</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, pp. 130-134.

<sup>29</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, p. 130.

#### Capítulo 4º

*Saberá bem armar e repartir qualquer obra, o Lauar ou seja de jarras, ou de outra qualquer pintura e saberá bem passar Oliueis e Cinteis, repartir formas para ellas dar correntezas passar traineis de forma que na obra Se não Conheça defeito, ou imperfeição alguma*<sup>30</sup>.

Os capítulos seguintes são, tal como no *Regimento* inicial, de penas para quem não cumprir o regimento, notando-se, todavia, uma maior exactidão na definição das questões a penalizar, certamente fruto da experiência e de problemas efectivos, com os quais já se haviam debatido. Por exemplo, apenas oficiais examinados podiam tomar obra e nenhum oficial, examinado ou por examinar, podia cortar mais de um cento de ladrilho ou azulejo por conta de carpinteiros, pedreiros, oleiros “*ou qualquer pessoa que não for próprio dono da Obra*”. Do mesmo modo, só os juizes do ofício ou outros que tivessem servido no mesmo cargo podia medir e contar obras.

O capítulo décimo primeiro procura evitar que os oficiais eleitos para os cargos do ofício se escusem aos mesmos, sendo que outros capítulos abordam o problema da obediência a qualquer chamamento por parte dos juizes. Seguem-se questões relativas ao embargo das eleições e outras relacionadas com as contas e os montantes máximos de despesa. Por fim, exorta-se o escrivão a cumprir as suas tarefas com zelo.

### Um novo regimento

#### ***Regimento que o Senado da Camara Da Ao Officio de Ladrilhador desta Cidade Anno de 1768***

Após o Terramoto de 1755, face às alterações institucionais então vividas e ao facto daquele cataclismo ter destruído a documentação<sup>31</sup>, procedeu-se a uma reforma geral liderada pelo alfaiate Filipe Rodrigues de Campos, eleito juiz do povo da Casa dos Vinte e Quatro. Entre 1667 e 1668 reviram-se e alteraram-se regimentos, entre os quais o dos ladrilhadores<sup>32</sup>.

<sup>30</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, pp. 130-131.

<sup>31</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos e a Câmara de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1942, p. 23; CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. XXV.

<sup>32</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos e a Câmara de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal, 1942, p. 24; CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As*

Estes documentos seguiam também um modelo comum, organizado da seguinte forma: “(...) após um breve proémio, arruma-se a matéria em cinco capítulos consagrados à eleição dos juizes e escrivão (1.º), às obrigações dos juizes (2.º), do escrivão (3.º), e dos mestres (4.º), e às providências várias (5.º)”<sup>33</sup>.

O regimento dos ladrilhadores organiza-se, no entanto, em seis capítulos, o último dos quais relativo à arrecadação e distribuição do dinheiro pertencente ao officio<sup>34</sup>. Cada um destes capítulos divide-se em subcapítulos e o texto termina com a aprovação do regimento. Trata-se, sem dúvida, de um articulado mais estruturado e que regulamenta com maior rigidez alguns aspectos, como por exemplo a aprendizagem.

O primeiro capítulo deste *Regimento que o Senado da Camara Da AO Officio de Ladrilhador desta Cidade Anno de 1768* intitula-se “Da formalidade das Eleições dos Juizes, Excrivão, e Eleito da Bandeira”. A eleição decorria agora nos últimos dias de Dezembro e os mestres que deveriam desempenhar cada um dos cargos eram escolhidos a partir de três nomes que reunissem as condições necessárias. A pormenorização de todas as questões continua a fazer-se sentir nos vários aspectos definidos nos restantes itens.

O segundo capítulo, “Da obrigaçoens dos Juizes”, define com grande rigor as funções e responsabilidades dos juizes, integrando-se no capítulo segundo as questões relacionadas com o aprendizado e com os exames:

“O official que tiver aprendido este officio, tendo completado o tempo que austou com o Mestre que o ensinou e tendo trabalhado ao menos quatro anos por official o que mostrara por certidoens Juradas e reconhecidas dos Mestres com quem aprendeu e trabalhou poderá requerer Seu exame, o qual lhe farão os Juizes em Caza de hum delles, ou onde lhes parecer, mas Sempre em presença de ambos e de Seu Escrivam, e lhe mandarão armar hum Painel de azulejo de Brutesco<sup>35</sup>, assim em bordadura, como para outro qualquer

---

*Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história.* Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, p. XXVIII.

<sup>33</sup> CAETANO, Marcello – “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”, in LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história.* Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, pp. XXVIII-XXIX.

<sup>34</sup> Documento transcrito por LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história.* Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, pp. 135-144.

<sup>35</sup> Note-se que a utilização da palavra “brutesco” ainda ocorre neste texto de 1768, mostrando como este termo se mantinha na segunda metade do século XVIII, designando, certamente, a pintura ornamental que incluía também a pintura figurativa, como pretende Vítor Serrão, e não somente pintura figurativa “onde se pintavam histórias”, como escrevia, entre outros, Santos Simões. Na verdade, e segundo Vítor Serrão, “(...) a designação de «pintura de brutesco», multiplicada em contratos de obras e em descrições de igrejas, conventos e palácios a partir do meado do século XVII, atesta a fortuna de

*Lugar do tamanho que bem lhes parecer, fazendo-lhe acrescentar os números marcas, e Pinturas, para que possa ficar perfeito e Seguro lhe mandarão tirar as medidas a qualquer planta que tenha petipé de palmos, fazendo-lhe reduzir a Azulejos quadrinculados, de forma que se possa executar a obra Sem acrescime, nem demenuição ainda que a planta tenha volta Formas ou Perchinas; para que os Juizes lhe apresentarão a planta para o examinador repartir de Compasso e reduzir a forma como determina a arte Como também responderá por pratica a como há-se tomar as medidas a huma escada de Lanços, que tenha taboleiros, ou Corrimmoens assim para Brutesco como para ordeneiro tirando-lhe a Suta para Se poder bem pintar, com os Cortes percizos o que fará por linhas e traços na forma que se pratica”<sup>36</sup>.*

Tal como anteriormente, depois de aprovado o oficial teria direito a uma certidão de exame que deveria entregar na Câmara para lhe ser passado o Alvará de Exame, sem o qual ficaria o dito exame sem efeito. Importa ainda referir as questões relativas aos estrangeiros, que só poderiam ser examinados depois de naturalizados. Quanto aos conflitos na tomada de obras mencionados anteriormente, determina este regimento que aos juizes cabe avaliar e medir as obras deste ofício, sejam de ladrilho ou de azulejo, desde que tenham mais de dois milheiros. Do mesmo modo, somente os ladrilhadores podiam tomar obra superior a dois milheiros.

O capítulo terceiro, “Das obrigaçoens do Escrivão deste Officio”, define as funções do escrivão, indicando os diversos livros que o mesmo deveria preencher conforme as matérias em causa. Segue-se o capítulo “Das obrigaçoens dos Mestres deste Officio”, em que se pugna pela qualidade das obras: “(...) todos Se devem abster de fazerem obras imperfeitas, e falcificadas, que redunde em prejuízo do publico”<sup>37</sup>. Aos mestres cabia “(...) cortar, e assentar toda a casta de Azulejos, ou Ladrilhos, que Se Costuma assentar, ou por em Igrejas, cazas, ou em outra qualquer parte, que Seus donos o quizerem para o que lhe he permitido, ter todos os officiaes eu lhe forem precisos, mas não poderá ter mais de hum aprendis (...)”<sup>38</sup>.

---

*uma modalidade ornamental que conquistou o gosto dos mercados nacionais da época (...)*. Cf. SIMÕES, João Miguel dos Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 6; SERRÃO, Vítor – “O «brutesco nacional» e a pintura de azulejos no tempo do barroco”, in MATOS, Maria Antónia Pinto de (coord.) – *Um Gosto Português: o uso do azulejo no século XVII*. Lisboa: ATHENA; Museu Nacional do Azulejo, 2012, pp. 183-200.

<sup>36</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, pp. 137-138.

<sup>37</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, p. 140.

<sup>38</sup> LANGHANS, Franz-Paul – *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, vol. 2, p. 140.

As questões relacionadas com a aprendizagem e os aprendizes encontram-se agora muito mais regulamentadas, devendo, por exemplo, cada mestre matricular o aprendiz junto do escrivão decorrido um mês após a sua aceitação.

Os conflitos com pedreiros, oleiros, carpinteiros e outros devem ter continuado a fazer-se sentir, pois o item 4.º refere novamente punições para quem assente mais de um cento de ladrilho ou azulejo em qualquer obra dos referidos ofícios.

Aconselha-se ainda a todos os mestres obediência aos juízes e a facilitar as vistorias às obras, assim como às notificações passadas pelo escrivão.

O capítulo quinto intitula-se “De varias providencias para vtilidade e bom regimen deste officio” e regula a utilização deste regimento apenas pelos mestres examinados ou com licença do Senado, bem como a exclusividade das obras do ofício aos ladrilhadores examinados. Por último trata-se “Da arrecadação, e Destrebuição do dinheiro pertencente a este Officio” e o documento termina com a “Aprovação”.

## Ladrilhadores vs Azulejadores

Como tivemos oportunidade de discutir em outros locais<sup>39</sup>, a documentação relacionada com obras de azulejo, nomeadamente os contratos de obra, referem os azulejadores e, mais raramente, os ladrilhadores. Outros documentos, nos quais estes mestres foram testemunhas, por exemplo, usam mais comumente a palavra ladrilhador na definição da profissão.

Os fólhos com as assinaturas dos ladrilhadores, datados de 1736, com que termina o livro agora dado a conhecer reveste-se, como já havíamos referido, de enorme importância, pois entre as quarenta e duas assinaturas aí constantes surgem os nomes de ladrilhadores que, em muitos contratos, eram designados como azulejadores. Deste modo, parece poder-se concluir que ambos os termos designavam as mesmas tarefas, como já havia sido sugerido por alguns investigadores<sup>40</sup>. Em todo o caso, não deixa de

<sup>39</sup> CARVALHO, Rosário Salema de – *A pintura do azulejo em Portugal [1675-1725]. Autorias e biografias – um novo paradigma*. Lisboa: [s.n.] 2012. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pp. 366 e ss.

<sup>40</sup> CÂMARA, Maria Alexandra Gago da – “*A Arte de Bem Viver*”: a encenação do quotidiano na azulejaria portuguesa da segunda metade de Setecentos. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2005, pp. 257-283. Não deixa de ser interessante notar, entre outros exemplos, que em 2 de Agosto de 1756, quando João Antunes faz a contagem dos azulejos aplicados por João Nunes na Real Quinta de Queluz, o primeiro intitula-se, na certidão que então assina, juiz do ofício de azulejador. Mas numa outra certidão passada a 23 do mesmo mês e ano designa-se já

ser interessante notar que a palavra azulejador surge em maior número nos documentos mais próximos do século XVIII, indiciando, muito possivelmente, a preponderância das obras de azulejo sobre as de ladrilho, ao mesmo tempo que aponta para uma maior especialização na aplicação de azulejos, que abandonavam então a padronagem caracterizadora do século XVII para assumirem, cada vez mais, a pintura figurativa, organizada em complexos programas iconográficos.

Os textos dos próprios regimentos e os seus acrescentos dão conta disto mesmo. Se em 1608 as funções de ladrilho e azulejo se encontravam claramente estabelecidas e divididas, sendo a obra do ladrilho a primeira a ser mencionada como matéria de exame, em 1736 sentia-se já a necessidade de adaptar os ditos exames à prática corrente na época, apenas se mencionando tarefas relacionadas com o azulejo. São estas mesmas tarefas que vingaram, em 1768, no novo regimento, do qual a palavra ladrilho é praticamente omitida.

Permanece, todavia, por explicar o aparecimento da palavra azulejador e o seu uso, bem como coincidências como as que se verificam no caso de Sebastião Francisco, que até 1706 foi designado como ladrilhador e mestre do ofício de ladrilhador, mas, logo após esse ano, em que adquiriu a olaria do Pé de Ferro a António Antunes, aparece como mestre azulejador, num documento de empréstimo com data de 1708. Poderia, como pretende João Simões, esta distinção radicar no controlo total da produção? Ou seja, quando o ladrilhador possuía também uma olaria era designado como azulejador<sup>41</sup>?

Por outro lado, o número de assinaturas constante no documento referido é bem exemplificativo da vitalidade do ofício na primeira metade do século XVIII e das muitas obras de azulejos que então foram produzidas em Lisboa e aplicadas não apenas por todo o país, mas também nos territórios ultramarinos.

---

como “juiz que tenho servido do meu ofício de ladrilhador”. Cf. PIRES, António Pequito Caldeira – *História do Palácio Nacional de Queluz*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924-1926, vol. 1, pp. 402-403.

<sup>41</sup> SIMÕES, João Miguel Ferreira Antunes – *Arte e Sociedade na Lisboa de D. Pedro II: ambientes de trabalho e mecânica do mecenato*. Lisboa: [s.n.], 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, p. 183.

## As tarefas de um ladrilhador

Como salientámos inicialmente, era aos azulejadores que os encomendadores se dirigiam quando necessitavam de uma determinada obra. Para esse efeito era celebrado um contrato, que podia tomar a forma de um compromisso oficial registado por um tabelião ou de um “papel” em que o ladrilhador se obrigava a fazer a obra, mas sempre sujeito a condições muito definidas que envolviam cláusulas severas em caso de incumprimento<sup>42</sup>. Depois era necessário dar início aos trabalhos, que deveriam ter como primeira tarefa o levantamento do espaço a revestir, cujos “risco” e plantas eram anexos aos contratos.

De acordo com as tarefas do exame que os oficiais deveriam realizar, percebe-se que em 1608 estas funções surgem pouco definidas comparativamente ao acrescento de 1736 ou ao regimento de 1768. Se o regimento inicial refere que o ladrilhador deveria “*tirar suas formas conforme a obra que fizer*”, daqui se intuindo que caberia a este ofício o levantamento do espaço ou, pelo menos, a distribuição dos azulejos no espaço, o acrescento de 1736 é mais preciso, referindo explicitamente que o ladrilhador deveria ser capaz de “*(...) tirar as medidas a qualquer planta que Se oferecer e tiuer petipé de palmos reduzindoa a azulejos quadriculados, de forma que Se possa executar a obra sem haver erro de mais nem de menos, ainda que a planta tenha voltas formas ou perdiuas (...)*”. Para esta tarefa utilizavam compasso, mas para espaços certamente considerados mais complexos e que tiveram direito a um capítulo próprio, como era o caso das escadarias, a tarefa deveria ser realizada por meio de “*(...) Linhas e traços na forma que Se pratica*”.

O regimento de 1768 repete a obrigatoriedade de executar as mesmas tarefas, numa redacção muito semelhante: “*(...) tirar as medidas a qualquer planta que tenha petipé de palmos, fazendo-lhe reduzir a Azulejos quadrinculados, de forma que se possa executar a obra Sem acrescime, nem demenuição ainda que a planta tenha volta Formas ou Perchinas; para que os Juizes lhe apresentarão a planta para o examinador repartir de Compasso e reduzir a forma como determina a arte (...)*”. Situação idêntica acontece no que diz respeito às escadarias.

Assim, e mais do que fazer o levantamento dos espaços, o que os regimentos referem é a medição de plantas e a sua transposição para um

<sup>42</sup> CARVALHO, Rosário Salema de – *A pintura do azulejo em Portugal [1675-1725]. Autorias e biografias – um novo paradigma*. Lisboa: [s.n.] 2012. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pp. 366 e ss.

esquema de azulejos quadriculados, de forma a contar não apenas o número final de azulejos que deveriam ser encomendados ao oleiro, mas também, muito possivelmente, a fornecer ao pintor um desenho à escala do que era pretendido.

Sabe-se, pelo texto dos regimentos, que o ofício de ladrilhador era ensinado aos aprendizes que cada um tomava em sua casa, e cuja aprendizagem foi conhecendo, desde 1608, uma cada vez maior regulamentação. Poder-se-á, no entanto, equacionar a possibilidade dos ladrilhadores terem beneficiado de um outro género de ensino, ainda que pontualmente?

O tipo de medição enunciada parece empírico, e era certamente partilhado com os mestres pedreiros e outros oficiais mecânicos. Mas tal não explica, em todo o caso, a mestria e a qualidade de muitos dos revestimentos cerâmicos que permanecem *in situ* por todo o país. A quem caberia, afinal, distribuir os painéis ou secções figurativas no espaço, em articulação com as guarnições que, por sua vez, tinham em conta não apenas os elementos arquitectónicos do espaço, mas a recriação de estruturas arquitectónicas, construindo verdadeiros cenários narrativos? Haveria a participação de arquitectos que colaboravam nesta tarefa, como pretende Celso Mangucci citando o exemplo de João Antunes, que definiu todos os aspectos relativos às artes decorativas, incluindo a azulejaria, na Igreja de Nossa Senhora da Vitória, no Porto<sup>43</sup>? Caber-lhe-ia então a coordenação geral da obra de arte total? Ou quem definiria a articulação entre as artes, tão evidente, por exemplo, na Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, em Beja, ou na Igreja de Misericórdia de Évora, sendo que nesta última as pilastras das guarnições azulejares se articulam com as molduras de talha dourada que se encontram no registo superior? Seria o pintor chamado a intervir numa fase precoce do processo, como deverá ter acontecido, por exemplo, nos tectos pintados por António de Oliveira Bernardes?

Regressando ao levantamento do espaço, este poderia ser feito pelos arquitectos responsáveis pela obra, como ocorreu em Viana do Castelo, onde sabemos que o Engenheiro Manuel Pinto de Vilalobos foi encarregue de “*tomar as medidas a Igreja e fazer planta*”, que a Mesa enviou para Lisboa,

<sup>43</sup> MANGUCCI, Celso – “Nova história, novas imagens. A singular experiência dos programas iconográficos religiosos seiscentistas em azulejos”, in *Um gosto português: o uso do azulejo no século XVII*. Lisboa: MNAz; Athena, 2012, pp. 237-246. Numa obra de raiz ou numa remodelação projectada por um arquitecto seria natural que aquele concebesse a obra no seu todo, determinando inclusivamente as artes decorativas e assim evitando alguma descoordenação a favor de uma perspectiva totalizadora da arquitectura, controlada pelo arquitecto. CAETANO, Joaquim Oliveira; SILVA, Nuno Vassalo e – “Breves notas para o estudo do arquitecto João Antunes”. *Poligrafia*. Porto: Centro de Estudos D. Domingos de Pinho Brandão, 2 (1993), pp. 151-171.

onde um homem da confiança dos mesários, o Coronel Engenheiro José da Silva Paiz, tomou a responsabilidade de consultar os melhores pintores de azulejo da capital e verificar os custos da obra. Contudo, os problemas que depois surgiram, motivados pelas deficiências do levantamento prévio, demonstram que esta deveria ser uma tarefa especializada, e que o azulejador ou ladrilhador Manuel Borges dificilmente incorreria nesses erros.

Uma coisa é certa, deste levantamento e planeamento inicial dependia fortemente o sucesso da empresa, e o azulejador deveria querer garantir a todo o custo que esta fase seria cumprida sem erros que, a verificarem-se, recaíam sobre a sua responsabilidade.

Para a aplicação de um revestimento no espaço era fundamental que o ladrilhador soubesse acrescentar os números, marcas e pinturas, de forma a armar um painel de qualquer género de pintura. Ou seja, as marcações do tardo a que se referem o capítulo 1.º e o n.º 2 do capítulo 2.º do acrescento de 1736 e do regimento de 1768, respectivamente, eram da responsabilidade do ladrilhador, tal como era, com certeza, o encaixotar dos mesmos e o envio, pelos mais variados meios, para o local a que se destinavam. Seguiu-se a montagem dos azulejos, o que implicava um maior ou menor estaleiro conforme a envergadura da obra em questão.

Resta referir a medição e avaliação da obra que, por vezes, era exigida no próprio contrato, como se verifica em 1693 naquele estabelecido entre Inês da Silva e o mestre azulejador João de Oliveira, morador na Rua do Monte para “(...) *azulejar e ladrilhar as suas casas que tem na Rua Direita de São Roque de tudo o que lhe for necessário assim de brutesco como de ladrilho (...) tudo a gosto da dita D. Inês da Silva na forma seguinte que ele João de Oliveira se obriga a fazer a dita obra e a por todos os matérias a ela necessários a ter finda e acabada a gosto da dita D. Inês e que no fim dela será avaliada por dois mestres que tenham sido juizes do officio os quais lhe parecer a ela dita senhora e por eles avaliada lhe será paga (...)*”<sup>44</sup>. No entanto, as visitas mensais às obras eram uma obrigação dos juizes do officio desde o Regimento de 1608. O facto de encontrarmos um arquitecto a medir as obras de ladrilho e azulejo no antigo Convento de Santa Marta de Jesus, em Lisboa<sup>45</sup>, pode explicar os itens que, a partir de 1736, proibem as medições e avaliações a outros mestres que não os do officio.

<sup>44</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T.), *Cartório Notarial de Lisboa (C.N.L.)*, n.º 3 (antigo 11), Cx. 90, Livro de Notas n.º 356, f. 35v-36.

<sup>45</sup> Registam-se medições em 1654, em 1692 e em 1703, sempre efectuadas por arquitectos que trabalhavam no mesmo local. A.N.T.T., *Cartório de Conventos [ex-AHMF]*, Convento de Santa Marta de Jesus, Cx. 182, IV/F/165 (5), 90-7; 90-10; 90-20.

## Anexo

### As biografias possíveis de alguns dos ladrilhadores mencionados em 1736

Como referimos, os quarenta e dois ladrilhadores que, em 1736, assinaram a petição para que o regimento fosse acrescentado com novos capítulos são bem reveladores da vitalidade que o ofício conhecia na primeira metade do século XVIII<sup>46</sup>. A documentação entretanto compulsada tem permitido conhecer melhor alguns dos ladrilhadores que estiveram presentes nesta votação e construir perfis de formação, de trabalho e de relações profissionais. Mas a ligação entre as parcas informações que se vão reunindo e as obras efectivamente realizadas por estes homens permanece muito ténue, tal como a relação com os oleiros e os pintores que as executaram. Os textos que se seguem constituem uma súmula do que se conhece, até à data, sobre estes ladrilhadores<sup>47</sup>. Uma actualização das suas biografias, em permanente articulação com a documentação que vai sendo divulgada, pode ser encontrada no *website* do projecto *Az Infinitum – Sistema de Referência e Indexação de Azulejo*, disponível em <http://redeazulejo.fl.ul.pt>.

#### Pedro de ALMEIDA

Mencionado como ladrilhador, Pedro de Almeida foi testemunha de vários negócios envolvendo colegas seus, conservando sempre a mesma morada na Rua das Partilhas, freguesia de Nossa Senhora do Alecrim. Assim, em 5 de Fevereiro de 1705 esteve presente quando Nicolau Morum, morador na Rua Nova do Almada, assinou uma obrigação com Domingos António, mestre pedreiro, e outros, para as obras da sua casa<sup>48</sup>. Em 25 de Fevereiro de 1705 foi novamente testemunha de um mestre pedreiro, Rafael Correia<sup>49</sup>, e, em 23 de Março do mesmo ano, da obrigação celebrada entre o ladrilhador João de Oliveira, sua mulher e a congregação de Nossa Senhora dos Agonizantes da Igreja de São Roque, para que aquela lhe emprestasse cem mil réis<sup>50</sup>.

<sup>46</sup> Os nomes dos ladrilhadores sobre os quais não dispomos de informação são os seguintes: Francisco Xavier; António Pereira; André Francisco Franco; Francisco da Silva; João Gomes; Marcos + José; José Pereira; João da Cunha; Francisco Luís de Rua [?]; José Joaquim; Manuel + Duarte; José Rodrigues; Manuel da Silva; José + da Silva; João da Cruz; José da Costa; Francisco Quaresma; João Guilherme; José da Costa Pereira [?]; Manuel dos Santos; João da + Silva; António Lourenço; Manuel dos Santos; António Rodrigues [?]; José dos Santos.

<sup>47</sup> Algumas destas biografias foram já publicadas em CARVALHO – Rosário Salema de – ... *Por amor de Deus: Representação das Obras de Misericórdia, em painéis de azulejo, nos espaços das confrarias da Misericórdia, no Portugal setecentista*. Lisboa: [s.n.], 2007. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letra da Universidade de Lisboa, vol. 2, pp. 151-155 e 175-175; CARVALHO, Rosário Salema de – *A pintura do azulejo em Portugal [1675-1725]. Autorias e biografias – um novo paradigma*. Lisboa: [s.n.], 2012. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, pp. 57-84.

<sup>48</sup> A.N.T.T., C.N.L., n.º 1 ofício A (antigo 12 ofício A), Cx. 78, Livro de Notas n.º 337, s/ f.

<sup>49</sup> A.N.T.T., C.N.L., n.º 1 ofício A (antigo 12 ofício A), Cx. 78, Livro de Notas n.º 337, s/ f.

<sup>50</sup> A.N.T.T., C.N.L., n.º 1 ofício A (antigo 12 ofício A), Cx. 78, Livro de Notas n.º 337, f. 47-48.

Em 1724 desempenhou o cargo de escrivão na Casa dos Vinte e Quatro, cargo para o qual foi eleito segunda vez em 1732, tendo sido Juiz do Povo 1737<sup>51</sup>.

Em 1731, foi novamente testemunha de um empréstimo<sup>52</sup> e, em 16 de Maio de 1733, ainda a viver na Rua da Rosa das Partilhas, comprometeu-se com a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, sita na igreja da mesma invocação nas Caldas da Rainha, a “azulejar a dita igreja com azulejo de brutesco com passos da vida da senhora guarneçada com seus ornatos e de baixo destes com seus bancos do dito azulejo de altura que permite a disposição da dita obra e esta guarneçada conforme a planta ou risco que o dito mestre apresentou e tem em seu poder (...)”<sup>53</sup>.

### João ANTUNES

Há vários azulejadores com este nome. O que morava junto à Igreja de Santo André faleceu em 1701<sup>54</sup>. O documento de 1736 é assinado por dois ladrilhadores com o nome de João Antunes, um dos quais era nesse ano juiz do ofício. Há notícia de um João Antunes em 1756, juiz do ofício de azulejador, que a 2 e a 23 de Agosto e a 2 de Setembro desse ano se deslocou à Real Quinta de Queluz para contar os azulejos aplicados pelo também mestre azulejador João Nunes<sup>55</sup>. Há ainda um João Antunes, irmão de Bartolomeu Antunes, que em 1747 surge ainda associado com um filho e um sobrinho no fornecimento de azulejos para o Palácio e Convento das Necessidades<sup>56</sup>.

### José ANTUNES

Apenas se conhece um José Antunes ladrilhador que, em 1730, serviu como procurador dos mesteres na Casa dos Vinte e Quatro<sup>57</sup>. Morava então ao Bairro Alto. O seu nome surge novamente em 1742, a desempenhar o mesmo cargo, morando na Travessa de Estevão Carvalho<sup>58</sup>.

<sup>51</sup> A.H.C.M.L., *Livro 1 de lembranças das pessoas que foram aprovadas nos exames para os ofícios da Casa dos Vinte e Quatro*, f. 24v., 26v. e 27v., cota: B.L.- 2. A.172.05.11. A morada que surge nos registos é Rua de São Boaventura. Cf. A.H.C.M.L., *Livro de pessoas que têm servido a Casa dos Vinte e Quatro*, f. 73, cota: B.L.- 2. A.173.02.05.

<sup>52</sup> A.N.T.T., *C.N.L.*, n.º 7 ofício A (antigo 9 ofício A), Cx. 75, Livro de Notas n.º 430, f. 58-59v.

<sup>53</sup> A.N.T.T., *C.N.L.*, n.º 3 (antigo 11), Cx. 78, Livro de Notas n.º 337, f. 14-14v. Também mencionado por SERRÃO, Vítor – “O «brutesco nacional» e a pintura de azulejos no tempo do barroco”, in MATOS, Maria Antónia Pinto de (coord.) – *Um Gosto Português: o uso do azulejo no século XVII*. Lisboa: ATHENA; Museu Nacional do Azulejo, 2012, pp. 183-200.

<sup>54</sup> SIMÕES, João Miguel Ferreira Antunes – *Arte e Sociedade na Lisboa de D. Pedro II: ambientes de trabalho e mecânica do mecenato*. Lisboa: [s.n.], 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, vol. 1, p. 187; A.N.T.T., R.G.T., Livro n.º 98, f. 28v a 30.

<sup>55</sup> PIRES, António Pequito Caldeira – *História do Palácio Nacional de Queluz*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924-1926, vol. 1, pp. 402-403.

<sup>56</sup> MANGUCCI, Celso – “A estratégia de Bartolomeu Antunes”. *Al-Madan – Arqueologia, Património e História Local*. Almada: Centro de Arqueologia de Almada. 2.ª série, 12 (2003), p. 138.

<sup>57</sup> A.H.C.M.L., *Livro de pessoas que têm servido a Casa dos Vinte e Quatro*, f. 40v., cota: B.L.- 2. A.173.02.05.

<sup>58</sup> A.H.C.M.L., *Livro de pessoas que têm servido a Casa dos Vinte e Quatro*, f. 41, cota: B.L.- 2. A.173.02.05.

### Dionísio de ARAÚJO

Oficial de ladrilhador, encontrava-se inscrito na Irmandade de Santa Cruz e Passos da Graça, sem morada indicada, a 18 de Janeiro de 1696<sup>59</sup>. Em 1707 surge mencionado no Livro da Devassa da Visita à Cidade de Lisboa: “*Angella Maria cazada com Dionisio de Araujo oficial de azulejador m.or na travessa dos Mayos de id. de trinta annos fei.da jurada aos Ssos Sacram.os em que poz sua mão direita e prometeo dizer a verd.*”<sup>60</sup>. Seria o mesmo que ainda se encontrava activo em 1736?

### Tomás de BARROS

Morava no Bairro dos Anjos, na Travessa do Conde Pombeiro, em 1748, quando em Março assinou um contrato com a Irmandade das Divinas Chagas de Elvas, com sede na Sé de Elvas, para assentar os azulejos do Passo da Rua André Gonçalves e do Passo do Largo da Misericórdia<sup>61</sup>. Mais tarde, em 1750, assentou os azulejos do Passo da Rua da Olivença e do Passo da Rua de Alcamim. Remonta ainda a 1750, mais precisamente entre Janeiro e Junho, o lançamento da despesa dos azulejos da Sala do Consistório do Hospital da Misericórdia da mesma cidade<sup>62</sup>. É certamente o mesmo que, designado como mestre do azulejo, assentou os azulejos da Igreja da Misericórdia de Évoramonte em 1768-1769, tendo recebido um sinal pela obra em 1764-1765<sup>63</sup>.

### Manuel BORGES e Manuel Borges de PALMA

O nome de Manuel Borges surge na documentação relacionada com azulejo desde 1711 até 1730, tendo o seu trabalho sido inicialmente confundido com o de pintor<sup>64</sup> e, mais tarde, muitas vezes associado ao filho, que tinha o mesmo nome, apenas com a diferença no apelido Palma.

Vergílio Correia<sup>65</sup> esclareceu a situação, divulgando ainda um conjunto de documentos que nos permitem acompanhar a vida deste mestre ladrilhador que é, com certeza, o mais conhecido e cuja obra pode ser seguramente relacionada com a oficina de pintura de António e Policarpo de Oliveira Bernardes, respectivamente pai e filho.

<sup>59</sup> SALES, Pe. Ernesto – *Nosso Senhor dos Passos da Graça (de Lisboa): estudo histórico da sua irmandade com o título de “Santa Cruz e Passos”*. Lisboa: ed. autor, 1925, p. 225.

<sup>60</sup> Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa (A.H.P.L.), *Livro dos termos da Devassa da Visita à cidade de Lisboa (1707)*, Livro n.º 29, p. 154, referência indicada por Alexandre Pais, a quem muito agradecemos.

<sup>61</sup> MORGADO, Amílcar F. – *Capelas dos Passos, Elvas*. Elvas: Câmara Municipal, 1990, pp. 14-15.

<sup>62</sup> CABEÇAS, Mário Henriques Z. – “Tomás de Barros, autor dos azulejos da Sala do Consistório no antigo Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Elvas” (actual Museu de Arte Contemporânea de Elvas). *Artis – Revista do Instituto de História da Arte da Faculdade de Letras de Lisboa*. Lisboa: Instituto de História da Arte da FLUL. (9-10), (2010-2011), pp. 471-475.

<sup>63</sup> Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Évoramonte (A.S.C.M.E.), *Livro da Receita e Despesa desta Mizericordia que comessa seu uso em 2 de Julho de 1761*, f. 93v. De notar que este nome foi lido, erradamente, Tomé de Barros em vez de Tomás de Barros.

<sup>64</sup> VITERBO, Sousa – *Notícia de alguns pintores portugueses e de outros que, sendo estrangeiros, exerceram a sua arte em Portugal*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1903, pp. 38-39.

<sup>65</sup> CORREIA, Virgílio – “Azulejadores e pintores de azulejo, de Lisboa”. *A Águia*. 71 e 72 (1918), pp. 173-178.

Manuel Borges era filho de João Carvalho e Maria Pedroza, tendo sido baptizado na freguesia de São Pedro de Louza, termo de Lisboa, em data incerta<sup>66</sup>.

Em 17 de Abril de 1712 contraía matrimónio com Inácia Maria, filha de Valentim da Costa, ladrilhador, e de Maria Antunes, vivendo então na freguesia de São Julião. Note-se que este Valentim da Costa é o mesmo azulejador que trabalhou com António de Oliveira Bernardes na desaparecida Igreja da Conceição da Luz, em Lisboa, embora em 1708 a sua morada fosse Palma de Baixo, freguesia de São Sebastião da Pedreira. As testemunhas são ambas oriundas da freguesia dos Anjos.

Entre 1711 e 1715 realizou várias obras que se encontram documentadas, quase todas relacionadas com o pintor António de Oliveira Bernardes. Em 1711 assentou o revestimento da Igreja do Convento de São João Evangelista, em Évora, assinado por Bernardes; em 1712, o da antiga Igreja da Misericórdia de Estremoz, datado e atribuído ao mesmo pintor. De 1714 é o revestimento do corredor da sacristia do Santuário de Nossa Senhora da Nazaré e de 1715 é a obra da Igreja da Misericórdia de Évora, ambas atribuídas a António de Oliveira Bernardes.

A 14 de Julho de 1715 baptizava, na freguesia de Benfica, na Estrada da Luz, o seu filho Manuel Borges de Palma. A residência da família era, neste período, a mesma da família de Inácia Maria. Só mais tarde mudaria para Santos, vivendo entre 1719 e 1724 na Rua da Madragoa, entre 1725 e 1730 na Rua da Oliveira e, entre 1730 e 1741, na primeira travessa da Madragoa.

Em 1718 realizou a obra da Igreja de São Francisco de Faro e, entre 1719 e 1721, assentou o revestimento da Igreja da Misericórdia de Viana do Castelo, assinado na capela-mor por Policarpo de Oliveira Bernardes, mas cuja autoria permanece em discussão. Por fim, a Igreja de São Lourenço de Almancil, assinada por Policarpo de Oliveira Bernardes, e cujo contrato foi assinado a 16 de Novembro de 1729<sup>67</sup>, constitui um dos últimos documentos conhecidos referente ao assentamento de azulejos, tarefa que, neste caso, partilhou com o irmão Antão Borges, mestre pedreiro residente em Faro<sup>68</sup>. Em 1736 era procurador dos mesteres da Casa dos Vinte e Quatro<sup>69</sup>. Mais tarde, em 1741, há registo do pagamento a Manuel Borges pelos azulejos da capela baptismal da Igreja de Santos-o-Velho<sup>70</sup>.

<sup>66</sup> CORREIA, Virgílio – “Azulejadores e pintores de azulejo, de Lisboa”. *A Águia*. 71 e 72 (1918), p. 174.

<sup>67</sup> Documento transcrito por CARRUSCA, Susana – “A ermida de São Lourenço dos Matos de Almancil: um sermão imagético no Algarve barroco”. *Al-ulya Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*. Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 8 (2001/2002), pp. 352-353; Arquivo Distrital de Faro (A.D.F.), *Cartório Notarial de Faro*, Livro de Notas do Tabelião Bernardo da Silva de Vasconcelos de 1729 a 1730, f. 20 e 20v.

<sup>68</sup> SERRÃO, Vítor – “As Campanhas Artísticas da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres (1672-1698)”, in *A Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres em Beja: Arte e História de um espaço barroco (1672-1698)*. Lisboa: Aletheia Editores, p. 133, nota 167; A.D.F., *Cartório Notarial de Faro*, Livro de Notas de Simão Lopes Valadas, n.º 16, f. 8v.-10.

<sup>69</sup> A.H.C.M.L., *Livro 1 de lembranças das pessoas que foram aprovadas nos exames para os ofícios da Casa dos Vinte e Quatro*, f. 27v., cota: B.L.- 2. A.172.05.11. Neste documento é referido como Francisco, mas num outro livro que elenca os ofícios que serviram a Casa surge o seu nome já corrigido. A.H.C.M.L., *Livro de pessoas que têm servido a Casa dos Vinte e Quatro*, f. 59, cota: B.L.- 2. A.173.02.05.

<sup>70</sup> CORREIA, Virgílio – “Azulejadores e pintores de azulejo, de Lisboa”. *A Águia*. 71 e 72 (1918), p. 176.

O filho, que em 1741 havia entrado para a Irmandade do Santíssimo de Santos-o-Velho<sup>71</sup>, casou no ano seguinte com Maria Caetana, natural e residente na freguesia de Santos.

O *Rol dos Confessados* desse mesmo ano revela que Manuel Borges tivera mais filhos, que com ele viviam na Travessa das Inglesas – Manuel António, Valentim, Josefa Maria e Antónia Josefa<sup>72</sup>. Aparentemente, já fora da casa paterna existiam ainda as filhas Marcelina de Santo António e Ana do Espírito Santo, cujos nomes indiciam terem seguido a vida religiosa.

A partir desta referência perde-se o rasto do azulejador, apenas se encontrando registos relativos ao filho, que vivia na Rua da Madragoa com a mulher, um aprendiz e um escravo, assim permanecendo, pelo menos, até 1746. Em 1747, há notícia de que Manuel Borges de Palma foi pago para colocar azulejos em Benfica, na Quinta de D. Diogo de Mendonça Corte Real<sup>73</sup>. Este ladrilhador encontrava-se ainda activo em 1761, ano em que surge ligado à casa dos Vinte e Quatro<sup>74</sup>.

Da documentação subsistente transparece, para além de uma organização complexa, mas perfeitamente articulada, a mestria com que o azulejador Manuel Borges concebia e aplicava os revestimentos. Valeu-lhe uma recompensa em Évora<sup>75</sup> e elogios rasgados em Viana, quando foi obrigado a corrigir o painel do arco triunfal devido a um erro nas medidas enviadas pela confraria para Lisboa. Na verdade, este desacerto no levantamento do espaço teve consequências ao nível do quadro da *Virgem da Misericórdia*, adaptado sob as ordens de Manuel Borges, trabalho pelo qual a Mesa achou por bem gratificá-lo com nove mil e seiscentos réis a mais do que o inicialmente previsto<sup>76</sup>.

De uma forma geral, percebe-se que Manuel Borges apenas tratava das encomendas de azulejo, mas uma carta da Misericórdia de Viana revela que pode ter tido alguma influência na escolha de António de Oliveira Bernardes para a realização da tela da tribuna da mesma igreja<sup>77</sup>.

### José da COSTA

Há notícia de um José da Costa, aprendiz do ladrilhador Sebastião Francisco e morador em sua casa em 1706, surgindo duas vezes nesse mesmo ano (23 e 25 de

<sup>71</sup> MANGUCCI, Celso – “Olarias de Louça e Azulejo da Freguesia de Santos-o-Velho: dos meados do século XVI aos meados do século XVIII”. *Al-Madan – Arqueologia, Património e História Local*. Almada: Centro de Arqueologia de Almada, 5 (1996), p. 166.

<sup>72</sup> CORREIA, Virgílio – “Azulejadores e pintores de azulejo, de Lisboa”. *A Águia*. 71 e 72 (1918), p. 175.

<sup>73</sup> SIMÕES, João Miguel dos Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 27; LAMAS, Artur – *A Quinta de Diogo de Mendonça no Sítio da Junqueira (extra-muros da Antiga Lisboa)*. Lisboa, 1924, p. 13.

<sup>74</sup> A.H.C.M.L., *Livro 1 de Eleições e Posses da Casa dos Vinte e Quatro*, f. 55, cota: B.L.- 2. A.172.05.05.

<sup>75</sup> De acordo com VITERBO, Sousa – *Notícia de alguns pintores portugueses e de outros que, sendo estrangeiros, exerceram a sua arte em Portugal*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1903, p. 38, a mesa teria ficado tão satisfeita com o resultado final da campanha azulejar que gratificou Manuel Borges com duas dúzias de queijos no valor de quatro mil e oitocentos réis, em Maio de 1716.

<sup>76</sup> Arquivo Distrital de Viana do Castelo (A.D.V.C.), *Livro das Obras da Igreja*, f. 47v., transcrito por ARAÚJO, José Rosa – *A Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo*. Viana do Castelo: Ed. da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 1983, p. 34.

<sup>77</sup> ARAÚJO, José Rosa – *A Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo*. Viana do Castelo: Ed. da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo, 1983, p. 41.

Agosto) como testemunha da aquisição da olaria do Pé de Ferro e de um empréstimo de quatrocentos mil réis ao Padre Frei Luís dos Anjos<sup>78</sup>.

É já como mestre azulejador que o seu nome aparece envolvido na obra da escadaria do Palácio Azevedo Coutinho, encomendada em 1709 por António Correa de França, sendo o oleiro Miguel de Azevedo e o pintor Manuel dos Santos<sup>79</sup>. Mais tarde, em 1714, é novamente mencionado na documentação referente ao Palácio como tendo fornecido azulejos para a varanda e mais três salas, num valor de 310\$100.

Será porventura o mesmo que, entre 1744 e 1745, esteve ligado à obra de azulejo na Igreja de Santo Estêvão, em Lisboa<sup>80</sup>, à obra da casa nobre de Lázaro Leitão, à Junqueira, em 1745-46<sup>81</sup>, e eventualmente à sacristia da Igreja da Madre de Deus, em 1746<sup>82?</sup> Note-se que há dois azulejadores com o mesmo nome a assinar o documento de 1736, mas um deles era juiz do ofício nesse mesmo ano.

### Joaquim GOMES

Foi o azulejador responsável pelo assentamento do revestimento da Igreja da Misericórdia de Arraiolos, datado de 1753, e cujos pagamentos ainda foram efectuados nesse mesmo ano. Na verdade, a Misericórdia contraiu um empréstimo ao capitão Estevão Vaz Mendes, a fim de poder liquidar o montante que ainda devia a Joaquim Gomes, mestre morador na cidade de Lisboa<sup>83</sup>. Este compareceu perante a Mesa no mesmo dia 13 de Dezembro de 1753, recebendo a parcela final, ou parte da mesma, relativa ao valor que lhe era devido<sup>84</sup>. O *Livro de Contas* regista ainda outras despesas relacionadas com a obra do azulejo, incluindo a que se reporta à permanência, em Arraiolos, de Joaquim Gomes e dos seus oficiais.

### Francisco MARTINS

Ladrilhador, foi responsável pela encomenda dos azulejos para o Palácio de Santos e Quinta de Nossa Senhora da Piedade à Olaria da Rua da Madragoa, quando era oleiro Francisco de Sales, entre 1744 e 1750<sup>85</sup>.

### João NUNES

Será o azulejador João Nunes, que por vezes assina João Nunes de Oliveira, que trabalhou no Palácio de Queluz e que assinou recibos de assentamento de azulejo nos

<sup>78</sup> A.N.T.T., *C.N.L.*, n.º 1 ofício A (antigo 12 ofício A), Cx. 79, Livro de Notas n.º 341, f. 84-86; A.N.T.T., *C.N.L.*, n.º 1 ofício A (antigo 12 ofício A), Cx. 79, Livro de Notas n.º 341, f. 86v.-87v.

<sup>79</sup> Arquivo particular da família Azevedo Coutinho, caixa 5.

<sup>80</sup> SIMÕES, João Miguel dos Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 28.

<sup>81</sup> LAMAS, Artur – *A casa-nobre de Lázaro Leitão no sítio da Junqueira (extra-muros da antiga Lisboa)*. Lisboa: Imp. Lucas, 1925, pp. 140-141.

<sup>82</sup> KEIL, Luís – “As obras da Sacristia do Convento da Madre de Deus de 1746”. *Boletim de Arte e Arqueologia*. Lisboa: Imp. Libânio da Silva. 1 (1921), p. 42.

<sup>83</sup> Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Abrantes (A.S.C.M.A), *Livro de Contas n.º 146* [...], f. 15-15v.

<sup>84</sup> A.S.C.M.A., *Livro de Contas n.º 146* [...], f. 16-17.

<sup>85</sup> MANGUCCI, Celso – “Olarias de Louça e Azulejo da Freguesia de Santos-o-Velho: dos meados do século XVI aos meados do século XVIII”. *Al-Madan – Arqueologia, Património e História Local*. Almada: Centro de Arqueologia de Almada, 5 (1996), p. 164.

anos de 1755 e 1756, tendo estes azulejos sido medidos por João Antunes<sup>86</sup>? De acordo com Celso Mangucci, era sobrinho de Bartolomeu Antunes, tendo feito uma sociedade com o seu tio, em 1747, para a obra do Palácio e Convento das Necessidades. Esta sociedade desfez-se rapidamente, cabendo a Nunes terminar a obra<sup>87</sup>.

### **José da Silva PEPINO**

Ladrilhador, antecedeu o seu colega Francisco Martins na aplicação de azulejos no Palácio de Santos e Quinta de Nossa Senhora da Piedade, pois a documentação remonta a 1744. Estes azulejos foram também produzidos pela Olaria da Rua da Madragoa, quando era oleiro Francisco de Sales<sup>88</sup>.

### **António RODRIGUES**

Há notícia de que, em 1759, havia um António Rodrigues credor do Colégio de Santo Antão-o-Novo, em Lisboa, em cinco contos e duzentos réis. Não se sabe, no entanto, a que azulejos corresponde a dívida. O documento refere que “*Item. Se declarou o Padre Nicolau Ribeiro Provedor deste Colégio que António Rodrigues mestre azulejador cinco contos e duzentos mil réis por duas adições e obrigações, uma de vinte de Novembro de mil setecentos e cinquenta e seis e outra de vinte e oito de Novembro de 1758 ambas a razão de juro de três por cento e que por conta o juro se tenha dado uma parte em azeite*”<sup>89</sup>.

### **Joaquim dos SANTOS**

Forneceu azulejos para o Convento de Santo António de Cascais em 1761<sup>90</sup>.

### **Teodósio da SILVA**

Segundo Santos Simões, este mestre ladrilhador trabalhou, em 1760, para o edifício do Colégio de Arroios, mas a documentação não especifica a obra realizada<sup>91</sup>.

<sup>86</sup> PIRES, António Pequito Caldeira – *História do Palácio Nacional de Queluz*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924-1926, vol. 1, pp. 400-401.

<sup>87</sup> MANGUCCI, Celso – “A estratégia de Bartolomeu Antunes”. *Al-Madan – Arqueologia, Património e História Local*. Almada: Centro de Arqueologia de Almada. 2.ª série, 12 (2003), p. 138.

<sup>88</sup> MANGUCCI, Celso – “Olarias de Louça e Azulejo da Freguesia de Santos-o-Velho: dos meados do século XVI aos meados do século XVIII”. *Al-Madan – Arqueologia, Património e História Local*. Almada: Centro de Arqueologia de Almada, 5 (1996), p. 164.

<sup>89</sup> A referência a este azulejador surge pela primeira vez publicada em LINO, Raul; SILVEIRA, Luís (orient.); GUERRA, Luiz Bivar, (org.) – *Documentos para a História da Arte em Portugal: Colégios de Santo Antão, São Roque, São Francisco Xavier e Noviciado de Arroios*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969, p. 16. Cf. Arquivo do Tribunal de Contas (A.T.C.), Cartório da Junta da Inconfidência, n.º 96 – *Treslado dos autos de sequestro e inventário que se fez em todos os bens sequestrados no Colégio de Santo Antão, por ordem de Sua Majestade de que é comissário o Desembargador dos Arquivos da casa da Suplicação Manuel Inácio de Moura e Silva. Termina com a carta régia de doação ao Hospital de Todos-os-Santos do edifício que foi do Colégio de Santo Antão. Ano de 1759, f. 83-83v.*

<sup>90</sup> SIMÕES, João Miguel dos Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 38.

<sup>91</sup> SIMÕES, João Miguel dos Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p. 38.